



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



GINÁSIO
CLUBE
PORTUGUÊS

17.
+

Protocolo

Contraentes:

1º - O **GINÁSIO CLUBE PORTUGUÊS** com sede na Praça do Ginásio Clube Português, n.º 1, 1250-111 - Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 127 174, aqui representado pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Manuel Cavaleiro de Ferreira, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **GCP**.

2º- A **ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS**, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **OCC**

Pressupostos:

No cumprimento das suas atribuições, pode a **OCC** desenvolver as iniciativas que tenham por mais vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos seus trabalhadores e associados, celebrando com outras entidades acordos extensivos aqueles trabalhadores e que constituam vantagens ou benefícios para os mesmos.

Por sua parte, o **GCP** exerce a actividade de exploração de infra-estruturas desportivas, onde os sócios podem praticar diversas actividades desportivas e de desenvolvimento do bem-estar físico.

Como é de primeira evidência, a obtenção de condições especiais, constitui uma regalia para os trabalhadores e associados da **OCC**, enquadrando-se na prossecução da sua política de recursos.

O **GCP** é uma entidade que pode concretizar e dar adequado contributo à satisfação do objectivo anteriormente referido, na respectiva área de actividade.



M.
J

Tudo considerado, as partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a

São destinatários deste Protocolo os associados e trabalhadores da OCC e seu agregado familiar directo, respectivamente cônjuge e filhos menores.

2.^a

Para os **novos sócios** as condições de inscrição são as seguintes:

- **Isenção** de Jóia de Admissão;
- **Isenção** de Pagamento de Quota Anual de Sócio no ano da Nova Admissão (Ano Civil seguinte à Admissão já exige pagamento. Consultar tabela GCP);
- **Inscrição por 12 meses** com Pagamento por Débito Directo:

	Mensal	
Livre-trânsito Gold*	1 a 10 inscritos	46 €
	11 a 20 inscritos	44 €
	21 a 30 inscritos	42 €
	+ de 30 inscritos	40 €
Livre-trânsito Gold Off-Peak**	A partir de 1 inscrito	40 €

* Permanência no Clube sem restrição horária: 2^a a 6^a das 07h às 22h e fim-de-semana horário total.

** Permanência limitada no Clube de 2^a a 6^a das 10h às 16h e fim-de-semana horário total.

- **Campanha exclusiva ao Livre-trânsito Gold: Acesso a todas as modalidades**, incluindo Cardiofitness e Musculação;
- **10% de desconto em Aluguer de Campos e Aulas de Padel**



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



GINÁSIO
CLUBE
PORTUGUÊS

17
↓

- **Condições especiais em Massagens e Tratamentos no Alegria Wellness&Spa**
- **Utilização Livre Piscina M. de Campo de Ourique** (Horário sob consulta)
- **Condições extensíveis a cônjuge e filhos menores**
- **Possibilidade de pagamento anual total faseado em vez de pagamento mensal por Sistema de Débito Directo** (pagamento em 4 prestações. A 1ª prestação é liquidada no momento da inscrição, e as restantes prestações são liquidadas nos meses seguintes através de 1 cheque para cada um dos meses, entregues no momento da inscrição, ou agendamento de Transferência Bancária):

- Desconto de **10%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-trânsito Gold (550euros - 10%desconto);

- Desconto de **25%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-Trânsito Gold Off Peak (550euros - 25%desconto);

- Desconto de **10%** numa inscrição anual nos Programas Especiais: Gestão e Controlo de Peso, Doença Cardíaca, Obesidade Infantil, Cancro da Mama e Diabetes (900euros - 10%desconto) ou **10%** numa Inscrição por 12 meses com Pagamento por Débito Directo (90euros - 10%desconto) – informação mais específica disponibilizada se solicitada.

3.^a

Para os funcionários, cônjuge e filhos menores, que já sejam sócios do GCP usufruirão das condições de protocolo a partir do momento em que solicitem alteração na Recepção do Clube (uma vez formalizado o Protocolo).

4.^a

Os descontos referentes à 2ª e 3ª cláusula **não são**:

- a) acumuláveis com qualquer outro tipo de desconto que o Clube implemente ou venha a implementar;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



GINÁSIO
CLUBE
PORTUGUÊS

LF
J

b) aplicáveis aos cartões Baby, Kids e Star.

5.^a

O GCP não realizará qualquer tipo de devolução dos valores cobrados no acto da inscrição ou reinscrição.

6.^a

A **OCC** compromete-se a colaborar na divulgação a todos os seus associados e trabalhadores dos folhetos comerciais, tabelas de serviços e preços praticados pelo **GCP**.

7.^a

Os contratos que ao abrigo deste Protocolo que venham a ser firmados entre os trabalhadores da **OCC** e o **GCP**, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, para a **OCC**.

8.^a

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o **GCP** de cumprir até final, os contratos individuais celebrados com os associados e trabalhadores da **OCC** ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou execução.

9.^a

Os associados e trabalhadores e familiares da **OCC** que venham a constituir-se sócios do **GCP** ao abrigo deste protocolo, ficam, durante as actividades desportivas que



decorram nas instalações ou sob a responsabilidade do **GCP**, cobertos por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade do GCP, com uma franquia de 30,00 € por acidente e com as seguintes coberturas: Morte ou Invalidez Permanente - € 25.000,00; Despesas de Tratamento - € 5.000,00; Despesas de Funeral - € 2.410,59.

10.^a

O presente protocolo é válido por um período de 12 meses com início a 6 de setembro de 2019 renovando-se, automaticamente, por períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termo ou de qualquer das renovações.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 6 de setembro de 2019.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

Manuel Cavaleiro de Ferreira
Presidente GCP